



T.A. N.º 035/2022

CT. N.º 060/2012 - SEI n.º 19.16.2256.0000131/2019-62

CT. SIAD N.º 9326570

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SENHORA DO PORTO EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

LOCADORA: SENHORA DO PORTO EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.410.916/0001-69, com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, sala 1514, Bairro Belvedere, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.320-670, neste ato representada pelo Senhor **Antônio Marcos Fattorelli Carneiro**, CPF n.º 006.298.476-49, RG n.º MG - 869.496 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 018, de 19/03/2012, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente aditivo ao contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação de 3 (três) galpões situados no Anel Rodoviário – BR 040, s/n.º, Km 3,8, Bairro Palmeiras, em Belo Horizonte, dotados de equipamentos de segurança”:

- a) a prorrogação de sua vigência e
- b) o reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de **25/03/2022 a 24/03/2027**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do aluguel

O valor mensal total do aluguel passa a ser de **R\$ 87.284,51 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, a partir de **25/03/2022**, sendo R\$ 74.607,15 (setenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e quinze centavos) para o aluguel e R\$ 12.677,36 (doze mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) para as despesas de segurança, devido ao reajuste do valor da locação, pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 10,3794%, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ n.º 021/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do contrato, para o período de **25/03/2022 a 24/03/2027**, passa a ser de **R\$ 5.669.470,80 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)**, sendo:

- a) **R\$ 5.237.070,60** (cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil e setenta reais e sessenta centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.20 Fonte 10.1;
- b) **R\$ 179.400,00** (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.12 Fonte 10.1;
- c) **R\$ 51.750,00** (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) para **pagamento da água**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.13 Fonte 10.1;
- d) **R\$ 201.250,20** (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos) para **ressarcimento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.20 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este instrumento será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

ANTÔNIO MARCOS FATTORELLI CARNEIRO
LOCADORA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS FATTORELLI CARNEIRO**, Usuário **Externo**, em 23/03/2022, às 23:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 24/03/2022, às 08:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO**, **ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/03/2022, às 11:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/03/2022, às 11:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2657409** e o código CRC **B4C54876**.

Processo SEI: 19.16.3897.0094633/2021-13 / Documento SEI: 2657409

Gerado por: PGJMG/PJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br